



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

LEI nº 010 de 10 de agosto de 1983.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.469.200,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros), para reforço das dotações abaixo mencionadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.1 - Corpo Deliberativo

01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 13.250.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 180.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Ser. Pessoais...Cr\$ 800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 201.000,00

01010013.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para dinamizar os Serviços da Câmara Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 38.200,00

SOMA Cr\$14.469.200,00


Art 2º - Para atender às despesas de que trata o Artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.1 - Corpo Deliberativo



Pág 19


Prefeitura Municipal de Camaragibe
Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

Fl. 02

15814862.003 - Despesas Hospitalares com Vereadores e Funcio- nários	
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar	500.000,00
15814862.004 - Despesas c/ Funerária de Vereadores e Funcioná- rios da Câmara	
3.2.5.9 - Outras Transf. à Pessoas.	R\$ 500.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 - Gabinete do Secretário	
03080311.011 - Transf. de Capital p/JURDAI	
4.3.1.2 - Contrib. p/Despesas de Capital.....	R\$ 13.469.200,00
	SOMA R\$ 14.469.200,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Carlos Augusto Lapenta
- Prefeito -



cont 19